



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]**

<b>Processo n.:</b>	
Órgão Julgador:	
AUTOR:	
Advogado(s):	(OAB:BA)
REU:	
Advogado(s):	(OAB:BA)

**SENTENÇA**

XXXXXXXXXX e XXXXXXXXX ingressaram em juízo com pedido de alvará para o levantamento de valores de titularidade de XXXXXX, genitora dos requerentes, falecida em 25 DE MARÇO DE 2021.

Juntaram aos autos procuração e documentos.

Afirmam que a extinta não deixou bens, juntando certidões (ID XXX).

Determinada a expedição de ofício(s) (ID XXXX6), a(s) respectiva(s) resposta(s) fora(m) juntada(s) aos autos (ID XXXXX).

É o relatório.

Cuida-se de pedido de alvará para levantamento de saldos não efetuado em vida pelo(a) titular do direito.

O pedido dos Requerentes merece acolhimento, uma vez que comprovados os requisitos legais necessários à sua concessão, seja pela comprovação do valor em depósito (ID XXXX), seja porque fazem jus aos valores depositados, diante da inexistência de outros herdeiros ou bens imóveis, sendo autorizado o levantamento dos valores independentemente de inventário.

ANTE O EXPOSTO, com amparo no art. 1º da Lei nº 6.858/80, JULGO PROCEDENTE o pedido para autorizar os Requerentes XXXXXXXX e XXXXXXXX a levantarem os valores existentes em nome de XXXXXXXX junto ao BANCO XXXXX.

Ressalto que o valor deverá ser repartido em percentual igualitário entre os herdeiros.

Sem custas ante o deferimento da gratuidade da justiça.

Expeça-se Alvará.

Isento do ITD (art. 4º, V, da Lei nº 4.826/1989).

Transitado em julgado, expeça(m)-se o(s) alvará(s). Após, arquivem-se.

P. R. I.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

**JUIZ(A) DE DIREITO**